

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*D. Oficial n.º 196 - 13/10/73*  
*D. Oficial, n.º 201 - 23/10/73 - Reprod.*  
*Por incorporeca*

LEI N.º 2.058 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO LINS CEDRIM a 1ª paralela à rua Texaco, no Tabuleiro Novo, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de outubro de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO  
 Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
 Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de outubro de 1973.

ELIEGE ELIAS BARBOSA  
 Resp. p/ Diretoria Geral de Administração